ANEXO

ANEXO A-19

MEMORIAL DESCRITIVO DAS MERCADORIAS CUJAS OPERAÇÕES ENSEJARAM ACÚMULO DE SALDO CREDOR PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA A OUTROS CONTRIBUINTES DESTE ESTADO
(RICMS, LIVRO I, ARTS. 58 E 59)

I - Identificação do estabelecimento
Razão social:
CGC/TE:
CNPJ:

II - Identificação da mercadoria

III - Matérias-primas utilizadas na industrialização da mercadoria		
Descrição	**Unidade de medida**	**Percentual aproximado de participação da matéria-prima na composição da mercadoria, em relação às demais matérias-primas**

IV - Descrição detalhada do processo de industrialização da mercadoria, incluindo suas etapas (referir as matérias-primas utilizadas em cada etapa), bem como o sistema de embalagem e de expedição da mercadoria acabada

O contribuinte acima identificado declara que as informações prestadas são a expressão da verdade.

ANEXO A-33

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO SALDO CREDOR DECORRENTE DE EXPORTAÇÃO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA A OUTROS CONTRIBUINTES DESTE ESTADO
(RICMS, LIVRO I, ART. 58, II, "A")

Razão social:
CGC/TE:
Mês/Ano:
Faturamento do mês anterior (R$):

Cálculo do Valor Passível de Transferência - Exportação	**ICMS (R$)**
Saldo credor GIA em: (último dia do mês)	
(-) Créditos referentes ao ICMS sobre os estoques - m ercadorias, matéria -prima, material secundário, produtos auxiliares e material de embalagem (IN DRP nº 45/98, Tít. I, Cap. VIII, 1.1.1, "a")	
(-) Produtos em elaboração	
(-) Produtos prontos	
(-) Créditos recebidos de terceiros referentes a transferência de saldo credor (IN DRP nº 45/98, Tít. I, Cap. VIII, 1.1.1, "b")	
(-) Créditos relativos à atualização monetária (IN DRP nº 45/98, Tít. I, Cap. VIII, 1.1.1, "c")	
(-) Créditos presumidos (IN DRP nº 45/98, Tít. I, Cap. VIII, 1.1.1, "d")	
(-) Outros créditos não relacionados com as saídas para o exterior (IN DRP nº 45/98, Tít. I, Cap. VIII, 1.1.1, "e")	
(-) Créditos relativos a saídas isentas, com o benefício do não estorno do crédito fiscal	
(-) Créditos relativos a saídas com redução de base de cálculo, com o benefício do não estorno do crédito fiscal	
(-) Créditos relativo a saídas ao abrigo do diferimento do pagamento do imposto	
(-) Créditos relativos a saídas interestaduais	
(-) Outros créditos não relacionados com as saídas para o exterior não referidos nas hipóteses acima descritas	
(=) Valor passível de transferência	

O contribuinte acima identificado declara que as informações prestadas são a expressão da verdade.